

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG Praça Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro Rio Novo-MG - CEP: 36150-000 - Tel: 3274.1228

LEI nº 1.169/2015

"Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2.015."

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2.015, até o limite de 15 % (quinze por cento) das despesas autorizadas na Lei  $n^{\circ}$  1.156 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Os créditos suplementares serão abertos por decretos, que especificará os recursos a serem utilizados:

 $\mbox{I}-\mbox{O}$  Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III — Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 16 de junho de 2.015

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz

Prefeita Municipal

